

Lei do Executivo Municipal 2946/2010 de 09 de julho de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A AMZOP/MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DAS MISSÕES/ NESTLÉ/DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA. PARA RECEBER VALOR ADICIONADO DO ICMS

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SE**
GUINTE

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a AMZOP – Associação dos Municípios da Zona da Produção/Município de Palmeira das Missões – RS/ NESTLÉ/DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA., para receber o valor do ICMS adicionado, proporcionalmente ao produto de origem no Município e industrializado pela Nestlé instalada no município de Palmeira das Missões – RS.

Art. 2º. A redistribuição /recebimento de que trata o art. 1º, desta Lei, dar-se-á a razão de 80% (oitenta por cento) do ICMS adicionado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 09 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas